

LEI Nº 022.83 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.983

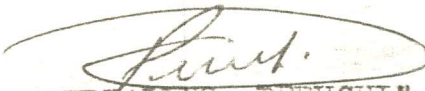
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO
MARCOS, ONERAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGEN-
TE, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS -
ELÉTRICOS PARA DOAÇÃO À FEPEB.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de
Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado, através de sua contadoria, a utilizar ver-/
bas do Orçamento vigente, a importância de cr\$......
1.782.160,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e-
dois mil, cento e sessenta cruzeiros), destinados à
aquisição de materiais elétricos para doação ao recin-
to da "FEPEB" Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de
Quatro Marcos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-/
blicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro -/
Marcos, aos 27 dias do mês de outubro de 1.983.


"DURVALINO PERUCHI"
-Prefeito Municipal-

Registrado em livro próprio e
afixado no local de costume.
Quatro Marcos, data supra.

SAUVADOR GARCIA CAMARÁ
-Secretário Geral-